



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.705

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 795^a Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2025-000535/TEC/LP-0003 - TABULOG TABU LOGISTICA LTDA - Tipo processo: Licença Prévia - Atividade: Portos e Instalações Portuárias - Descrição: Terminal Portuário TABULOG composto por duas estruturas: onshore (em terra) e offshore (marítima) = Código: 56.34.84=EXTRA= Área: 123000M²= Local da atividade: Fazenda Taquara,S/N-Pitimbu/PB.

DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para o **Terminal Portuário TABULOG** da empresa **TABULOG TABU LOGISTICA LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicado no DOE em 23 de maio de 2025.